



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

Lei Municipal Nº 225 de 2 de Junho de 1997

Decreto 30.375 de 28 de Maio de 2010

2021

ANÁPOLIS 30 DE NOVEMBRO DE 2021 - TERÇA - FEIRA

MMDCCCXVIII

DECRETOS.....	2
DESPACHOS/DECISÕES.....	N/C
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO.....	7
LEISMUNICIPAIS.....	N/C
LICITAÇÕES/AVISOS/TERMOS/ATOS/EXTRATOS/CONTRATOS/CONVÊNIOS/ANÁLISES.....	8
PORTARIAS.....	N/C
PUBLICAÇÕES/PORTARIAS/CMTT.....	N/C
PUBLICAÇÕES/PORTARIAS/ISSA.....	N/C
PUBLICAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.....	N/C

**O Natal
de Coração
está de volta!**

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 493 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º da Lei Complementar nº 461 de 29 de dezembro de 2020 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.645.234,40 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0623 - Fundo Municipal de Saúde**10.121.1101.2409 - Diretoria de Vigilância e Controle à Saúde**

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 32.000,00

10.122.1101.2405 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FMS

3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 7.000,00

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 101.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000
R\$ 70.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 102.000
R\$ 49.512,26

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES- Fonte: 102.000
R\$ 56.614,42

10.301.1113.2423 - Saúde Bucal

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 47.000,00

10.301.1114.2888 - Manutenção da Atenção Básica - APS

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 53.000,00

10.301.1118.2743 - Assistência Farmacêutica Básica

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 3.000,00

10.301.1119.2742 - Agentes Comunitários de Saúde

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000

R\$ 222.000,00

10.302.1117.2115 - Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 2.000,00

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 258.000,00

10.302.1117.2116 - Manutenção do Centro de Reabilitação

3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 1.000,00

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 15.000,00

10.302.1117.2117 - Manutenção das Ações do CAIS

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 10.000,00

10.302.1117.2118 - Manutenção Especializada em Saúde da Mulher

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 42.000,00

10.302.1117.2745 - Manutenção do Serviço Móvel de Urgência - SAMU

3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 3.000,00

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 51.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 102.000

R\$ 15.107,72

10.302.1117.2746 - Assistência Odontológica - CEO

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 1.000,00

10.302.1117.2816 - Hospital Dia do Idoso

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 38.000,00

10.302.1117.2880 - Manutenção da Unidade Dr. Ilion Fleury Júnior

3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 1.000,00

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 59.000,00

10.302.1117.2930 - Manutenção da UPA III

3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 4.000,00

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 153.000,00

10.302.1120.2747 - Atenção Especializada Saúde Mental - CAPS

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 50.000,00

**10.302.1121.2748 - Centro de Referência Saúde do Trabalhador**

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 7.000,00

10.303.1106.2751 - Programa DST/AIDS

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 14.000,00

10.304.1116.2438 - Manutenção do Centro de Zoonoses e Emendas Impositivas

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 6.000,00

10.304.1116.2440 - Promover Ações de Vigilância Sanitária

3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 1.000,00

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 131.000,00

10.305.1104.2443 - Combate à Dengue

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 100.000
R\$ 122.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 114.016
R\$ 20.000,00

Total geral: R\$ 1.645.234,40

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

0210 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
10.302.0408.1039 - Construção do Hospital Municipal de Anápolis

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES- Fonte: 100.000
R\$ 135.000,00

15.451.0902.1031 - Construção de Bueiros Celulares e Passagens de Córregos

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES- Fonte: 100.000
R\$ 181.000,00

15.451.0902.1032 - Construção de Meios-Fios, Sarjetas e Calçadas

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES- Fonte: 100.000
R\$ 353.000,00

15.451.0902.2179 - Recapeamento Asfáltico

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 100.000
R\$ 118.000,00

15.451.0902.2767 - Regulariz., Desaprop. e/ou Aquisição de Terrenos Urbanos

4.4.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES- Fonte: 100.000
R\$ 283.000,00

17.512.0904.1037 - Canalização de Córregos e Fundos de Vale

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000
R\$ 257.000,00

17.512.0904.1041 - Recuperação de Redes Coletoras de Águas

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000
R\$ 107.000,00

0233 - S. M. de Indústria, Comércio, Emprego, Trabalho e Renda**23.691.0408.1138 - Criação de Mercados Municipais**

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES- Fonte: 100.000
R\$ 70.000,00

0623 - Fundo Municipal de Saúde**10.122.1101.2114 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 102.000
R\$ 18.000,00

10.122.1101.2405 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FMS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 102.000
R\$ 12.780,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Fonte: 102.000
R\$ 4.276,70

10.301.1101.2417 - Manutenção do Laboratório Central de Anápolis

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 102.000
R\$ 4.275,56

10.301.1114.2425 - Saúde da Família

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Fonte: 102.000
R\$ 100,00

10.301.1114.2866 - Programa de Melhoria e Acesso à Qualidade - PMAQ

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PESSOA JURÍDICA- Fonte: 102.000
R\$ 12.900,00

10.301.1114.2888 - Manutenção da Atenção Básica - APS

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 102.000
R\$ 5.300,00

10.302.0408.1126 - Implantação da UPA II

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Fonte: 102.000
R\$ 137,18

10.302.1117.2930 - Manutenção da UPA III

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Fonte: 102.000



R\$ 4.199,00

10.302.1121.2748 - Centro de Referência Saúde do Trabalhador

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PESSOA JURÍDICA- Fonte: 102.000
R\$ 3.800,00

10.302.1122.2749 - Ação Estratégica - FAEC

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 102.000
R\$ 6.107,72

10.305.1104.2442 - Controlar Surtos de Epidemias

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 114.016
R\$ 20.000,00

10.305.1104.2889 - Enfrentamento da Saúde Pública contra o Novo Coronavírus (COVID-19)

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 102.000
R\$ 27.156,70

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PESSOA JURÍDICA- Fonte: 102.000
R\$ 3.501,54

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Fonte: 102.000
R\$ 15.869,00

10.306.1123.2757 - Assistência Alimentar e Nutricional

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PESSOA JURÍDICA- Fonte: 102.000
R\$ 2.709,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Fonte: 102.000
R\$ 122,00

Total geral: R\$ 1.645.234,40

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 461 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 03 de novembro de 2021

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Economia

ELZA BARBOSA DE SOUSA
Diretora do Orçamento

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 494 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º da Lei Complementar nº 461 de 29 de dezembro de 2020 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

04.122.0400.2036 - Apoio Administrativo e Financeiro ao GAB

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 100.000
R\$ 15.000,00

Total geral: R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

0202 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

04.122.0400.2036 - Apoio Administrativo e Financeiro ao GAB

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES- Fonte: 100.000
R\$ 15.000,00

Total geral: R\$ 15.000,00

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 461 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 03 de novembro de 2021

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Economia

ELZA BARBOSA DE SOUSA
Diretora do Orçamento

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 495 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º da Lei Complementar nº 461 de 29 de dezembro de 2020 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de



1964 – leis de meios em vigor
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 397.410,00 (trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e dez reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0522 - Companhia Munic. de Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos

06.181.0408.2928 - Videomonitoramento

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000

R\$ 397.410,00

Total geral: R\$ 397.410,00

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

0233 - S. M. de Indústria, Comércio, Emprego, Trabalho e Renda

04.122.0400.2316 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMIC

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Fonte: 100.000

R\$ 397.410,00

Total geral: R\$ 397.410,00

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 461 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 03 de novembro de 2021

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

Prefeito de Anápolis

VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Economia

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 496 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º da Lei Complementar nº 461 de 29 de dezembro de 2020 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 666.000,00 (seiscentos e

sessenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, criando a fonte citada:

0623 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.1104.2889 - Enfrentamento da Saúde Pública contra o Novo Coronavírus (COVID-19)

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000

R\$ 666.000,00

Total geral: R\$ 666.000,00

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

0233 - S. M. de Indústria, Comércio, Emprego, Trabalho e Renda

04.122.0400.2316 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMIC

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES- Fonte: 100.000

R\$ 479.000,00

23.691.0408.1138 - Criação de Mercados Municipais

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES- Fonte: 100.000

R\$ 187.000,00

Total geral: R\$ 666.000,00

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 461 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 03 de novembro de 2021

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

Prefeito de Anápolis

VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Economia

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 497 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º da Lei Complementar nº 461 de 29 de dezembro de 2020 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 423.599,58 (quatrocentos e vinte e três mil e



quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0623 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1118.2743 - Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 114.008

R\$ 423.599,58

Total geral: R\$ 423.599,58

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante excesso de arrecadação na fonte citada acima, como faculta a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu art. 43, inciso II, no valor de R\$ 423.599,58 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 461 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 03 de novembro de 2021

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

Prefeito de Anápolis

VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Economia

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

DECRETO Nº 46.970, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“EXONERA ANA JÚLIA DANTAS LUIZ DE SOUZA MATRÍCULA Nº 33097 DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR GERAL II DO BANCO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta do § 2º, Art. 20 da Lei Complementar nº 456, de 23 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **ANA JÚLIA DANTAS LUIZ DE SOUZA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 30 de novembro de 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI

Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

DECRETO Nº. 46.971, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

“NOMEIA LUCAS DAVI DEPACI ALVES CPF/MF Nº. 059.119.711-19 PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR GERAL I DO BANCO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta do § 2º, Art. 20 da Lei Complementar nº. 456, de 23 de dezembro de 2020; **CONSIDERANDO** ainda as disposições constantes do inciso VIII, § 2º, Art. 23 da referida Lei Complementar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor Geral I do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **LUCAS DAVI DEPACI ALVES**.

Parágrafo único. O servidor, ora nomeado, deverá se apresentar na Gerência da Folha de Pagamentos da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos para efetuação de seu cadastro admissional, munido de documentação pessoal, antes de dar início ao exercício de suas funções.

Art. 2º. O servidor identificado no Art. 1º deste Decreto fica designado para exercer suas atividades no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 30 de novembro de 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI

Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

DECRETO Nº. 46.972, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

“NOMEIA OZALÉIA VÂNIA VIANA CPF/MF Nº. 625.152.251-87 PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR GERAL II DO BANCO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta do § 2º, Art. 20 da Lei Complementar nº. 456, de 23 de dezembro de 2020; **CONSIDERANDO** ainda as disposições constantes do inciso VIII, § 2º, Art. 23 da referida Lei Complementar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **OZALÉIA VÂNIA VIANA**.

Parágrafo único. A servidora, ora nomeada, deverá se



apresentar na Gerência da Folha de Pagamentos da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos para efetuação de seu cadastro admissional, munida de documentação pessoal, antes de dar início ao exercício de suas funções.

Art. 2º. A servidora identificada no Art. 1º deste Decreto fica designada para exercer suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Integração Social, Esporte e Cultura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 30 de novembro de 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

DECRETO Nº. 46.973, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

“**NOMEIA PAULO RODRIGUES ALVES**
CPF/MF Nº. 359.731.961-00 PARA O CARGO
EM COMISSÃO DE ACESSOR GERAL II DO
BANCO DE SERVIDORES COMISSIONADOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E RECURSOS HUMANOS”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta do § 2º, Art. 20 da Lei Complementar nº. 456, de 23 de dezembro de 2020; **CONSIDERANDO** ainda as disposições constantes do inciso VIII, § 2º, Art. 23 da referida Lei Complementar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **PAULO RODRIGUES ALVES**.

Parágrafo único. O servidor, ora nomeado, deverá se apresentar na Gerência da Folha de Pagamentos da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos para efetuação de seu cadastro admissional, munido de documentação pessoal, antes de dar início ao exercício de suas funções.

Art. 2º. O servidor identificado no Art. 1º deste Decreto fica designado para exercer suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 30 de novembro de 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AVISO Nº 007 DE CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de Anápolis – GO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Professor Roberto Mange, nº 152, 4º andar, nesta, torna público que reabrirá o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS**, por inexigibilidade de licitação, Decreto nº 46.287 de 16 de abril de 2021, com fulcro no art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendendo as Portarias Ministeriais nº (s) 2.437/2005, 1.341/2012 e 2.436/2017 de programas de saúde do Governo Federal, quais sejam, Estratégia Saúde da Família – ESF, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, decorrente do Processo Administrativo nº 000006316/2021, para a seguinte categoria:

CATEGORIAS PARA CREDENCIAMENTO	
1	Médico Clínico Geral - APS
4	Técnico de Enfermagem - APS
	Agendador (técnico de Enfermagem)
5	
7	Auxiliar de Saúde Bucal - APS
12	Cirurgião Dentista - Protésista
16	Cirurgião Dentista - Buco-Maxilo- Facial
17	Cirurgião Dentista - Pacientes Especiais

O Procedimento de **INSCRIÇÃO** ao Credenciamento previsto neste Edital dar-se-á através da **ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS (IMPRESSOS)**, conforme item 6, sob pena de indeferimento e/ou inabilitação, junto a Secretaria Municipal de Saúde – Rua Professor Roberto Mange, nº 152, piso 04 – Setor Atenção Básica **HORÁRIO: 09:00h AS 17:00h.. (alterado devido a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde)**, conforme dispõe as diretrizes do Edital de Credenciamento.

O período das inscrições/apresentação de documentos será nos dias **02/12/2021 – Categorias: 4 – Técnico de Enfermagem, 12- Cirurgião Dentista - Protésista e 17 – Cirurgião Dentista-Pacientes Especiais, 03/12/2021 – Categorias: 7 – Auxiliar de Saúde Bucal – APS, 16 –Cirurgião Dentista – Buco- Maxilo-Facial, 06/12/2021 – Categoria: 1 – Médico Clínico – APS e 5- Agendador (técnico de enfermagem), na Secretaria Municipal de Saúde – Rua Professor Roberto Mange, nº 152, piso 01 – Setor Atenção Básica, HORÁRIO: 09:00h AS 17:00h.**

Devido a necessidade de prorrogação do certame para inscrições da categoria Médico Clínico, o cronograma será retificado conforme abaixo:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
	02/12/2021 – Categorias: 4 – Técnico de Enfermagem, 12- Cirurgião Dentista - Protésista e 17 – Cirurgião Dentista- Pacientes Especiais
Período de inscrições e entrega de documentos na Secretaria Municipal de Saúde - Rua Professor Roberto Mange, nº 152, piso 01 – Setor Atenção Básica, HORÁRIO: 09:00h AS 17:00h.	03/12/2021 – Categorias: 7 – Auxiliar de Saúde Bucal – APS, 16 –Cirurgião Dentista – Buco- Maxilo-Facial
	06/12/2021 – Categoria: 1 – Médico Clínico – APS e 5 Agendador (técnico de enfermagem).
Resultado preliminar dos habilitados	08/12/2021
Prazo para recursos contra o resultado preliminar.	09/12/2021 à 15/12/2021
Resultado Final e eventual Convocação	17/12/2021

O edital completo está disponível [neste LINK](#):
Anápolis/GO, 30 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR TELES SPÍNDOLA
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL,
ESPORTE E CULTURA - LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 –
LEI ALDIR BLANC- COMUNICADO**

Comunicamos aos proponentes contemplados através dos Regulamentos 01/2021 e 02/2021, que disciplinaram a distribuição de recursos financeiros provenientes da Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc no Município de Anápolis que, caso optem por receber o recurso repassado pelo Estado de Goiás – Secult-GO, ou que tenham assumido cargo público durante o processo de seleção e/ou outras razões, formalizem sua desistência por meio do formulário “Declaração de Desistência”, disponível para impressão no site: <https://lei-aldir-blanc-anapolis.netlify.app/>

A “Declaração de Desistência” deverá ser protocolizada, pessoalmente na Diretoria de Cultura, localizada na Praça Bom Jesus, Nº 101, Centro, Anápolis – GO, até as 17 horas do dia 03 de dezembro de 2021.

Anápolis/GO, 30 de novembro de 2021.

ANDRÉA FERREIRA LINS

Secretária Municipal de Integração Social, Esporte e Cultura

**CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 – CEPGV IPTU
REQUERENTE: OLISOMAR PEREIRA PIRES
ASSUNTO: REUNIÃO DE TRABALHO**

Face à vigência do Decreto Municipal 46.963/2021 publicado no Diário Oficial de Anápolis na data de 24/11/2021, o qual nomeou comissão especial relativa à Planta Genérica de Valores IPTU, e no uso das competências legais atinentes à presidência da referida comissão, designada no § único do artigo 1º do citado decreto municipal em decorrência do artigo 29, § único, da Lei Complementar Municipal 136/2006, venho por meio desta CONVOCAR os senhores membros da Comissão Especial PGV IPTU para a Reunião de Trabalho marcada para o dia 02/12/2021 (quinta-feira), às 10 horas, na sala de reuniões da Diretoria da Receita, situada na Av. Brasil, nº 200 – centro (Centro Administrativo Municipal).

Anápolis, Comissão Especial Planta Genérica de Valores IPTU, aos 26/11/2021.

OLISOMAR PEREIRA PIRES

Presidente – CEPVG IPTU

EDITAL Nº022/2021 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

O Gerente de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Economia, no uso de suas atribuições funcionais, nos termos do inciso IV do artigo 449 da LC 136/06, **NOTIFICA** por meio deste, todos os contribuintes arrolados abaixo, para que se considerem cientificados que a documentação discriminada neste edital encontra-se arquivada no setor de protocolo e arquivo desta municipalidade, em face do insucesso nas notificações por telefone e presenciais com a auditoria fiscal.

CONTRIBUINTES	DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS
01 – POLYTOTAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA	- LIVRO DIÁRIO Nº 08 DE JAN. A ABRIL EXERCÍCIO DE 2014; - LIVRO DIÁRIO Nº 09 DE MAIO A AGOSTO EXERCÍCIO DE 2014; - LIVRO DIÁRIO Nº 11 DE JAN. A ABRIL EXERCÍCIO DE 2015;

Anápolis, 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO VILELA FÉRES

Gerente de Fiscalização

OLISOMAR PEREIRA PIRES

Diretor da Receita Municipal

LICITAÇÕES/CONVÊNIOS/TERMOS/ATOS**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – VIA IDENTIFICADA PARA COTEJO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000018901/2021**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na sala de reuniões da CPL, a Prefeitura Municipal de Anápolis-GO, através da Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto nº 46.380, de 14 de maio de 2021, deu início a sessão para abertura dos envelopes nº 02 – Via Identificada do Plano de Comunicação Publicitária das propostas técnicas da Concorrência Pública nº 002/2021, com o objetivo de fazer o cotejo do conteúdo dos envelopes nº 01 e nº 02, para identificação de autoria.

Presentes os representantes das seguintes licitantes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
CANNES PUBLICIDADE LTDA	DIVINO JOSÉ DE SOUSA
FULL PROPAGANDA LTDA EPP	FABRÍCIO TEIXEIRA ROCHA FERREIRA
LOGOS PROPOAGANDA LTDA	EMILIA MARIANA ALMEIDA LIMA
NETMÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	FLAVIO THADEU WERNECK CAMARA
STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI	PAULO HENRIQUE ALCÂNTARA MACHADO

Em seguida o Presidente da Comissão Especial de Licitação solicitou aos licitantes presentes que nomeassem uma comissão formada por três membros, tendo sido definido de comum acordo entre os licitantes em não haver necessidade em definir uma comissão, assim como não rubricar todas as vias apresentadas no envelope nº 02. Os presentes decidiram rubricar apenas a primeira e a última folha.

Verificada a inviolabilidade dos envelopes nº 02 pelos presentes, passaram-se a abertura dos mesmos, os quais foram rubricados pelos membros da CEL e pelos licitantes presentes nos termos acima indicados. A identificação de autoria dos planos de comunicação publicitária foi da seguinte forma:

NOME/MOTE DA CAMPANHA	AUTORIA/AGÊNCIA	TOTAL DA PONTUAÇÃO
A História das nossas histórias. Anápolis, 114 anos.	FULL PROPAGANDA LTDA EPP	68,0
114 anos de prosperidade.	CANNES PUBLICIDADE LTDA	56,7
Anápolis, aqui crescem os gigantes.	LOGOS PROPOAGANDA LTDA	69,0
Somos Anápolis. Cidade grande, orgulho gigante.	AGENCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA	66,5
A capital da esperança	STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI	62,5
Anápolis. Uma cidade que brilha e cresce cada vez mais.	ZIAD A. FARES PUBLICIDADE	62,1
Linda de ver, dá orgulho de viver.	NETMÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	59,8
Anápolis tá que tá.	TRILHA COMUNICAÇÃO EIRELI EPP	61,1
A gente trabalha, Anápolis te faz feliz.	CLORUS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA-ME	61,0

Dando prosseguimento, e, considerando que a autoria dos planos de comunicação foi identificada, passou-se a apurar a nota final das licitantes conforme a seguir:



AGÊNCIA	NOTA PLANO COMUNICA- ÇÃO	NOTA REPERTÓ- RIO, CA. ATEND E RELATOS	TOTAL DA PONTUAÇÃO
	ENVELOPE 01	ENVELOPE 03	
AGENCIA MULTIFACE DE PRO- PAGANDA LTDA	66,5	29,7	96,2
CANNES PUBLICIDADE LTDA	56,7	29,5	86,2
CLORUS COMUNICAÇÃO INTE- GRADA LTDA-ME	61,0	29,5	90,5
FULL PROPAGANDA LTDA EPP	68,0	29,5	97,5
LOGOS PROPOAGANDA LTDA	69,0	29,9	98,9
NETMÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	59,8	29,7	89,5
STYLUS PROPAGANDA E CON- SULTORIA EIRELI	62,5	30	92,5
TRILHA COMUNICAÇÃO EIRELI EPP	61,1	29,5	90,6
ZIADA. FARES PUBLICIDADE	62,1	29,7	91,8

De acordo com as notas acima, relacionamos abaixo a classificação das licitantes em ordem decrescente:

CLASSIFICA- ÇÃO	AGÊNCIA	PONTU- AÇÃO
1º Lugar	LOGOS PROPOAGANDA LTDA	98,9
2º Lugar	FULL PROPAGANDA LTDA EPP	97,5
3º Lugar	AGENCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA	96,2
4º Lugar	STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI	92,5
5º Lugar	ZIADA. FARES PUBLICIDADE	91,8
6º Lugar	TRILHA COMUNICAÇÃO EIRELI EPP	90,6
7º Lugar	CLORUS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA-ME	90,5
8º Lugar	NETMÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	89,5
9º Lugar	CANNES PUBLICIDADE LTDA	86,2

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município e da disponibilização de toda a documentação lavrada pela Subcomissão Técnica no Portal da Transparência do Município de Anápolis, através dos links: <https://transparencia.anapolis.go.gov.br:8091/transparencia/licitacao.jsf> e www.anapolis.go.gov.br

Nada mais a ser tratado, encerrou-se a sessão às 11h35min (onze horas e trinta e cinco minutos), e lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Especial de Licitação e os licitantes presentes.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ALBERICO ANTÔNIO **EVERSON AMORIM COSTA**
SILVEIRA DE ASSIS Membro
Presidente

LAURIANE CRISTINE ALVES **CLÉIA TOMÉ DE SOUZA**
DE SOUZA CARVALHO SARTIN
Membro Membro

LICITANTES

CANNES PUBLICIDADE LTDA DIVINO JOSÉ DE SOUSA	FULL PROPAGANDA LTDA EPP FABRÍCIO TEIXEIRA ROCHA FERREIRA
LOGOS PROPOAGANDA LTDA EMILIA MARIANA ALMEIDA LIMA	NETMÍDIA COMUNICA- ÇÃO E MARKETING LTDA FLAVIO THADEU WERNECK CAMARA
STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI PAULO HENRIQUE ALCÂNTARA MACHADO	

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 988/2021

Processo nº: 000044266/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ANAPOLIS

Contratada: FILGUEIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SANTOS DUMONT.

Valor Total: R\$ 1.668.512,67 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: 280 (duzentos e oitenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Data de Assinatura: 30/11/2021.

EXTRATO DE CONVENIO

Contrato nº: 50/2021

Processo nº: 000045553/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ANAPOLIS

Contratada: TECMIN – CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES UNIDADE ANÁPOLIS LTDA.

Objeto: PROPORCIONAR O ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE ENFERMAGEM.

Vigência: 12 (doze) meses contados da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Data de Assinatura: 30/11/2021.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021

O Município de Anápolis – GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº. 45.829, de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021**, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO LOCALIZADO NA AVENIDA PROFESSORA ZENAIDE RORIZ, NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS – GO**, conforme solicitações nº. 000014/2021 e nº. 000015/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, constantes do processo administrativo nº. 000028055/2021, que ocorrerá no dia **06 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 09H00MIN**, na sala de reuniões da CPL, sito à Avenida Brasil Sul, nº. 200, Centro, nesta. Maiores informações: (62) 3902-2000.

Anápolis-GO, 30 de novembro de 2021.

JEFFERSON ADRIANO LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2021 - (REPUBLICAÇÃO)**

O Município de Anápolis – GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº. 45.829, de 22 de janeiro de 2021, torna pública a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2021**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, sob execução indireta, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a ser realizada no dia **04 DE JANEIRO DE 2022, às 09H00MIN**, na sala de reuniões da CPL, sito à Avenida Brasil Sul, nº. 200, Centro, nesta, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA APOIO TÉCNICO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS NA SUPERVISÃO DE OBRAS E NA ELABORAÇÃO DE**

ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, conforme solicitações nº. 000529/2021, da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, constante do processo administrativo nº. 000050987/2021. **Motivo:** Adequação ao Edital. Os interessados em adquirir o edital completo deverão se dirigir à CPL do Município de Anápolis, situada no endereço supra, o qual será fornecido gratuitamente, desde que apresentada mídia para cópia, ou solicitá-lo por meio de correio eletrônico: licitacao@anapolis.go.gov.br, ou consultar através do Portal da Transparência pelo endereço eletrônico: www.anapolis.go.gov.br. Maiores informações: (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 30 de novembro de 2021.

JEFFERSON ADRIANO LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Documentos conferem com os originais - Decreto Nº 30.375, de 28 de Maio DE 2010, que Dispõe sobre a implantação do Diário Oficial Eletrônico e, com base na MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil